



Proc. Administrativo 42- 2.771/2024

De: Jorge S. - IPREV-ApA

Para: IPREV-ApA - Apoio Administrativo

Data: 10/07/2025 às 16:43:14

Setores envolvidos:

SEMGOV-DCC, IPREV, IPREV-DAF, IPREV-DCI, IPREV-C, IPREV-CPL, IPREV-CJ, IPREV-CI, IPREV-ApA, IPREV-CDF, CHEGAB-CC

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CRÉDITO & MERCADO

Prezados,

Encaminhamos o 5º Termo Aditivo para assinaturas, referente a renovação do Contrato nº 005/2021.

Atenciosamente,

—

Jorge Luiz Alves da Silva

Auxiliar Administrativo - Matrícula 066

Anexos:

QUINTO_TERMOS_ADITIVO_PRORROGACAO_CREDITO_E_MERCADO.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000

iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / administracao@iprevca.com.br / Tel.: 2778-2036



5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (IPREV-CA) E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob nº 03.405.084/0001-31, reconhecido como CONTRATANTE, estabelecido à Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28.860-000, representado neste ato pelo Diretor Presidente Marcus André Guerra Magalhães, CPF nº 004.974.757-66, nomeado através da Portaria nº 137/2023, e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, reconhecida como CONTRATADA, com sede na Av. Paulista, 302, Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000, neste ato representada pelo sócio Cecílio Barbosa Cintra Mourão, inscrito no CPF nº 593.139.514-87, justo e acordado promover o Aditamento do Contrato nº 005/2021 celebrado pelo Processo Administrativo nº 139/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Contrato referente à prestação serviços de Consultoria de Valores Mobiliários mensal da carteira de investimentos do RPPS, incluindo a elaboração da Minuta da Política de Anual Investimentos, do Estudo de ALM - Asset Liability Management e emissão semestral do “Relatório de Diligência e Acompanhamento Sistemático” para o Pró-Gestão, com vista atender as necessidades do CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 (dois) de agosto de 2025 e término em 01 (um) de agosto de 2026.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado entre as partes a importância mensal no valor de **R\$ 1.540,83** (Mil quinhentos e quarenta e oitenta e três centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 18.489,96** (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000

iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / administracao@iprevca.com.br / Tel.: 2778-2036



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu - RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, como também as testemunhas abaixo qualificadas.

Casimiro de Abreu, 10 de Julho de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES - CPF nº 004.974.757-66

ASSINATURA DIGITAL

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CECÍLIO BARBOSA CINTRA MOURÃO

CPF nº 593.139.514-87

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL

RAQUEL MOZER MOURA DOS SANTOS

CPF nº 100.371.847-76

ASSINATURA DIGITAL

HEBER EUGÊNIO NUNES

CPF nº 092.406.987-28